SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3369

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº768/2024

PORTARIA FMS Nº768/2024 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:56BE8FC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº770/2024

PORTARIA FMS Nº770/2024 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:04894A10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº769/2024

PORTARIA FMS Nº769/2024 - 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2024, e retorno previsto para o dia: 20/07/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da

seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:53BF21D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº771/2024

PORTARIA FMS Nº771/2024 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 18/07/2024, e retorno previsto para o dia: 20/07/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9550CC37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
CONTRATUAL CONTRATO 211/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 006/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56,, doravante denominado simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida na JUSCELINO KUBITSCHECK, N°: 200, JUNDIAI, CEP: 75.110-390, ANÁPOLIS - GO, representada neste ato pelo Sr**. Rafael Abdalla Boeira**, inscrito no CPF nº 052.755.741-26 e portador da carteira de identidade RG nº 7442984 SSP/GO; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **004 – MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO PROFISSIONAL/DIGITAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS (02 UNIDADES DE CADA TAMANHO): PP, P, M, G E GG. ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA E POSSIBILIDADE USO DE PILHAS AA EM CASO DE FALHAS DE ENERGIA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD DE PELO MENOS 7 SEGMENTOS; BOMBA E SENSOR DE ALTA DURABILIDADE QUE PERMITE APROXIMADAMENTE 90 MIL MEDIÇÕES. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS.**, do contrato de fornecimento n° 211/2024, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2D5149CE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 002/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO Nº 8245/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA **VELOX TECNOLOGIA REPRESENTAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

DOS CONTRATANTES: I – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.345.344/0001-44 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO, representado pela Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **FMDCA** e a empresa **VELOX TECNOLOGIA REPRESENTAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 46.799.881/0001-53, estabelecida à Avenida C, Nº 390, Qd. 43, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Goiânia - GO, Cep: 74.365.560 e, neste ato representada pela Sr.ª **ANDREIA MARCIA RODRIGUES SANTIAGO,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 3574273 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o n° 797.893.581-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item I, da Ata de Registro de Preço nº 002/2024 e ao disposto na Lei nº 14.133/21, o cancelamento do registro de preços se faz necessário em razão do descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e do Edital;
2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.
2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto à inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, GO, 19 de julho de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:44307718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024
Nº PROC. ADM. 2.470/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO e tendo como autoridade RAINEGREISE GARCIA SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 19/07/2024 15:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/08/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 05/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.649.418,7330

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:14C96052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 116/2024

Decreto nº 116/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 15 de julho de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.***.**7 SSP-GO e CPF nº 055.***.***-21, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2DBC1013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 134/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com sede em Erechin-RS, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024.19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B9F5E4FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 134/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com sede em Erechin-RS, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1783BA2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 137/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.610.184/0001-87, com sede em Assis Chateaubriand - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F8453A9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 137/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.610.184/0001-87, com sede em Assis Chateaubriand - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6DEE5482

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 134/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com sede em Erechin-RS, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9138E6F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 149/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, com sede em Erechin - RS, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **MARIA FERRARI SPAZZINI**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira

apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 1.231/2024. 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3F7AB56C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 213/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, com sede em Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:17F0ECB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 513/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.779.255/0002-15, com sede em Içara-SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9FC8EBDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 535/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.344.993/0001-11, com sede em Goiânia-GO, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:93401443

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 535/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.344.993/0001-11, com sede em Goiânia-GO, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6A5460F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 149/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, com sede em Erechin - RS, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **MARIA FERRARI SPAZZINI**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BE9FB7FA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/2024

Processo: 560/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Educação
Contratada: DOURADO & SILVA LTDA
CNPJ: 21.650.662/0001-87
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 25/2024

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do município de Flores de Goiás, incluso serviços de condução (motorista) e abastecimento do veículo (combustível).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 477.399,67 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 06 meses (17/07/2024 à 31/12/2024)
Data de assinatura: 17/07/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9574D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 111/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.456.136/0001-76, com sede em Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GILNEY TEODORO MENDES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Decreto n. 11/2021. 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B5009E4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 492, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº. **5243924-48.2023.8.09.0102,** a qual determinou a "... DETERMINAR à parte requerida que
promova nomeação da parte autora, a título precário (sub judice) até o trânsito em julgado...".

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 6398/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Ana Caroline Rodrigues Domingos, brasileira, CPF nº 042.845.881-50, RG 5603191SSP/GO, para o cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº 5243924-48.2023.8.09.0102.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, observando o prazo para apresentação dos documentos pertinentes, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 19 dias do mês de julho do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:89D910A6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°491/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de sondagens e coleta de amostras de solo e água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de sondagens e coleta de amostras de solo e água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagens e coleta de amostras de solo e água a serem enviados para a análise para observar o nível de contaminação na área do lixão e tomar as providencias necessárias para assim fazer o seu encerramento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de sondagens e coleta de amostras de solo e água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de sondagens e coleta de amostras de solo e água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **TS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ. n° 36.318.120/0001-89, neste ato representado pelo Sr**. TIAGO SILVINO DO ESPIRITO SANTO,** inscrito no CPF nº751.498.341-49.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, para a contratação da prestação de serviços de sondagens e coleta de amostras de solo e água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ. n° 36.318.120/0001-89, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 19 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E18AD95B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2024

Contrato: 190/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E ITENS DE JARDINAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 10.442,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
Dotação: 12.0361.0403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 19/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 19/07/2024
Processo: 6239/2024
Dispensa de Licitação: 332/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADAC5597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **02 de agosto de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço**,** tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição materiais pré-moldados de concreto diversos, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE. Fim do cadastramento das propostas 02/08/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 02/08/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 22/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74CAD6BF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 512/2024

"Ampliação de vagas e Convocação de Candidatas classificadas no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **06 (seis**), de **06** (seis) vagas para **08** (oito) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento das candidatas classificadas implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Ficam convocadas as seguintes candidatas classificadas:

Vaga	CURSO DE MEDICINA–UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
06	GABRIELA DE LIMA REZENDE	7º
	MARIA EDUARDA MACHADO SANTANA	8º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E784B940

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 513/2024

"Ampliação de vagas e Convocação de Candidato classificado no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino da UNIFIMES para o chamamento de mais uma professora para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 06 (seis), de **04** (quatro) vagas para **05** (cinco) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
06	ANDRÉ LOPES DE LIMA	5º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F427CB5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 514/2024

"Ampliação de vagas e Convocação de Candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **01 (um**), de **01** (uma) vagas para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento dos candidatos classificados implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	MILA ALVES DE MATOS RODRIGUES	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D26BB2EA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 515/2024

"Dispõe sobre ampliação de vagas e convocação de Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **20 (vinte**), de **01** (uma) vagas para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **23 (vinte e três**), de **12** (doze) vagas para **14** (quatorze) vagas.
Art. 3º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 4º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 5º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados e classificados:

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
20	MILTON CAMPLESI JUNIOR	1º
	WESLLEY JOSE MOREIRA GARCIA	2º
21	JEAN DE PAULA FERREIRA	1º
22	ALDA LINHARES DE FREITAS BORGES	1º
23	ROGÉRIO FRAGA TROIAN	1º
	TAIGUARA FRAGA GUIMARÃES	2º
	THIAGO MELANIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	3º
	DANIELA PAES LANDIM BORGES	4º
	PATRÍCIA NOVAIS RABELO	5º
	GUYLHERME SARAIVA	6º
	WIRLEY ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR	7º
	AMANDA BUENO CARVALHO SARAIVA	8º
	THAÍS PEREIRA GARCIA ARAÚJO	9º
	IZABELLA OLIVEIRA CARVALHO	10º
	MARIA OLIVEIRA CARVALHO RICCIOPPO	11°

	RAFAELA FERNANDES NASCIMENTO	12º
	GUY BRESSAN NARIKAWA DE SOUSA	13º
	TASSILA VELOSO BORGES DO PRADO	14º
24	PEDRO HENRIQUE COSTA MATOS DA SILVA	1º
	RAFAEL NUNES LOBO	2º
27	TÂNIA MARA FERREIRA GONÇALVES DEROSSI ANDRADE	1º

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AD32057

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 025, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CAIO JORGE FERREIRA SANTANA**, inscrito no CPF nº 115.049.226-03, ocupante do cargo de Superintendente Executivo - Secretaria Municipal de Agropecuária, Industria, Comércio e Serviços para exercer a função de **Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84380BDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito Portaria Municipal nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 035 de 05 de julho de 2024 que concedeu licença para atividade política para o(a) servidor(a) municipal efetivo (a) DURCILENE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 4759.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:341D872E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito Portaria Municipal nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 041 de 05 de julho de 2024 que concedeu licença para atividade política para o(a) servidor(a) municipal efetivo (a) KIEBERSON SILVA DIAS, matrícula nº 3841.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10315830

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito Portaria Municipal nº 047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 047 de 05 de julho de 2024 que concedeu licença para atividade política para o(a) servidor(a) municipal efetivo(a) SALMO ALVES FERREIRA, matrícula nº 5173.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A26182EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito Portaria Municipal nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 032 de 05 de julho de 2024 que concedeu licença para atividade política para o(a) servidor(a) municipal efetivo(a) DANILO LAMOUNIER DE MELO, matrícula nº 6303.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6144096A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito Portaria Municipal nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 039 de 05 de julho de 2024 que concedeu licença para atividade política para o(a) servidor(a) municipal efetivo(a) GISELE DA SILVA DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 5128.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AD7FB8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 634, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), **a partir de 08 de julho de 2024**, o(a) servidor(a) comissionado(a) **CAROLINA LEONILDA SAUSEN**, inscrito(a) no CPF nº 046.992.981-25, nomeada para ocupar o cargo de Gestor de Programa, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:530F4708

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 635, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **MARCIO LUIZ PIO DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF nº 026.796.781-09, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26 de junho de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D29CDCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 638, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **ADEMILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 795.101.831-72, lotado no cargo de Diretor de Conservação de Imóveis Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D90A1C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 652, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera Chefe do Departamento de Eventos e Programas da Superintendência de Turismo e Nomeia Superintendente da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) do cargo de Chefe do Departamento de Eventos e Programas da Superintendência de Turismo, o(a) Servidor(a) **YASMIN DIAS SANTOS,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 705.338.441-18, nomeado(a) através do Decreto nº 369/2024, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Superintendente da Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mineiros - GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A49E2E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 653, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **HERBERT SANTOS COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 534.494.011-49, nomeado(a) para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Mineiros-GO, conforme processo administrativo nº 2024044720.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0AAAA7BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 673, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 615/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 615 de 05 de julho de 2024 que exonerou o servidor municipal MAURO CESAR ALCANTARA BARBOSA, inscrito no CPF nº 577.246.441-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63A8F2DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 674, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 608/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 608 de 05 de julho de 2024 que exonerou a servidora municipal JEANE REZENDE FREITAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF nº 299.345.638-51.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9BB3DB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 675, DE 08 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 614/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 614 de 05 de julho de 2024 que exonerou a servidora municipal MARIA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 285.976.481-04.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74C630F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 676, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), **a partir de 18 de julho de 2024**, o(a) servidor(a) comissionado(a) **RAFAELA GILKA BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 036.479.951-00, nomeado(a) para ocupar o cargo de Assessor de Documentação, Arquivo e Legislação, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB5E0447

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 677, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), **a partir de 18 de julho de 2024**, o(a) servidor(a) comissionado(a) **THATILA ARIANNE MORAIS DAMASCENO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 706.159.751-86, nomeado(a) para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF39485F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2023004934

Nº. DO PROCESSO: 2024043801
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa HAMILTON LUIZ PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 10.967.501/0001-03.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEE5B67A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o aditamento de valor global do contrato original no percentual de 25%, decorrente de alteração quantitativa dos itens 408 e 409. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024**. VALOR: R$ 451.823,05**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.303.0011.2270.339030 - 102**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:69D6E16C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor global do contrato original no percentual de 25%, decorrente de alteração quantitativa do item 112. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024**. VALOR: R$ 301.070,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2275.339030 – 102**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:71C4BDC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem para Pacote Turístico com tudo incluso, para Porto Seguro-BA e Caldas Novas-GO, que serão as premiações para a 5ª Olimpíada de Língua Portuguesa, de acordo com os incisos I e III do art. 1º da Lei Municipal nº 3228/2023. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 06/08/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de julho de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:A69A4280

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 087/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A Dispensa refere-se é a contratação de empresa para a **contratação de empresa especializada em fornecimento de capas para processos administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e todas suas Secretarias.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024010130**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA**, **CNPJ/MF nº 01.407.871/0001-97,** ofertou o menor valor unitário no item 01 sendo este de R$0,61 (sessenta e um centavos) perfazendo assim o valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de julho de 2024.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C7723025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.850 DE 19 DE JULHO DE 2024

Exonera a servidora Jéssica Leny Mendes da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 9335/2024, datado em 18 de julho de 2024, que consta o Requerimento da servidora Jéssica Leny Mendes da Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **JÉSSICA LENY MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 1218, Registro Geral nº 4.***.614 SESP/DF, inscrita no CPF sob n° 039.***.***-90, do cargo de Monitor Educacional, nomeada pelo decreto nº 2.295/2022, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:C713807B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. CONTRATADA: NOVATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto**: Acrescer valor, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, consequentemente acrescendo quantia ao valor global ao Contrato Primitivo de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis, no município de Acreúna GO. **Valor Acrescido:** R$ 75.000,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – Fonte 102. **Data**: 12/07/2024. **Assinam**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E55CFD88

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. CONTRATADA: NOVATO & NOVATO LABORATORIO LTDA ME. Objeto**: Acrescer valor, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, consequentemente acrescendo quantia ao valor global ao Contrato Primitivo de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis, no município de Acreúna GO. **Valor Acrescido:** R$ 75.000,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – Fonte 102. **Data**: 12/07/2024. **Assinam**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EB94357F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA . Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência **até o dia e 07/09/2024** e o acréscimo de serviços no valor de **R$ 39.177,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais)** que resultou na porcentagem de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) sobre os valores inicialmente contratados, conforme Contrato nº 134/2024. **Valor Acrescido:** R$ 39.177,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.0-FESTIVIDADES AGROPRCUARIAS-FONTE 100 – 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.0-MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS-FONTE 100. **Data**: 03/07/2024. **Assinam**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:BFD7079A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a contratação de empresa do ramo de engenharia **para construção de 20 CASAS PADRÃO POPULAR em ACREÚNA-GO**. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 285.583,83. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.4.4.90.51.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENOS - FONTE 100. **DATA:** 19/07/2024. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2F9C8DAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO

DECISÃO.

Cuida-se de **Impugnação** interposta pela empresa **Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75**, ao Edital do Pregão Presencial n° 019/2024, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, visando à aquisição de medicamentos.
Alega o impugnante que há uma antinomia conflito aparente de normas entre o subitem 15.4, que estipula o prazo de 01 dia útil para a entrega do pedido, e o subitem 4.4 que fixa esse mesmo prazo em 03 dias corridos.
Verbera que a falta de tais exigências configura ilegalidade, pois afronta o regramento do processo licitatório, em especial o inciso I, do art. 3°, da Lei de Licitações e Contratos.
Ressalta que a exigência ora tratadas culmina em restrição ao caráter competitivo do certame, além de ferir o princípio constitucional da isonomia.
Finaliza sua insurgência pugnando que esta Administração passe a constar em seu edital o prazo de 20 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente,
É o sucinto e suficiente relatório. **Passo a DECIDIR**.
Inicialmente, vejo que a Impugnação em apreço deve ser recebida, porquanto própria e tempestiva.
Pois bem. Analisando a manifestação manejada pela empresa requerente percebo que, em parte, razão lhe assiste.
O conflito aparente de normas entre o subitem 15.4, que estipula o prazo de 01 dia útil para a entrega do pedido, e o subitem 4.4 que fixa esse mesmo prazo em 03 dias corridos.
Impõe-se registrar que as exigências acima destacas que houve um vício editalício e que o prazo correto e de 03 dias corridos mantendo o subitem 4.4 correto e desconsiderando o subitem 15.4 do presente edital.
Lado outro, vislumbro que **melhor sorte não merece a Impugnação, quanto a demais pleito**.
Com relação ao prazo de 20 dias corridos - Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 03 dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.
Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência. o prazo de entrega dos produtos será de até 03 dias após cada solicitação.
Justifica-se essa administração que a solicitação do prazo exigido de três dias para a entrega dos produtos, uma vez que, serão utilizados para a manutenção do hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde no quais existe uma certa emergência, nos prédios das Unidades não possuem a estrutura para armazenamento de medicamento para tal prazo solicitado de 20 dias, a demora na entrega causaria prejuízo para a Administração, comprometendo, a integridade desta população.
Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.
Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Secretaria de Saúde de Bom Jesus-GO, cuja o risco de demora poderá tornar um grande infortúnio, deixando assim de atender o interesse da coletividade.
Sendo assim, tenho que **a impugnação deve ser indeferida quanto a tal pedido**.
ANTE O EXPOSTO, RECEBO a presente Impugnação, JULGANDO-A **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, tão somente para correção do vício editalício mantendo somente o subitem 4.4 que o prazo de entrega será de 03 dias corridos. INDEFIRINDO a solicitação para constar o prazo de 20 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Publique-se e, intime-se a empresa impugnante.

Bom Jesus-GO, 19 de julho de 2024.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5BFF0B00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11876

AVISO DE DISPENSA Nº-11876 /2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

Requisição: 93375659
Solicitação.: 20186477

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO
Dispensa de licitação de Contratação empresa para prestação de serviço para a obra que consiste na Pintura de Lixeiras Públicas do Municipio de Bom jesus-Go, em vários pontos dentro da área urbana, De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.236,71

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 19/07/2024 ate 23/07/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 18 de Julho de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:6068A654

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº011/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 011/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **07/08/2024**, as **09h00min**, licitacao na modalidade menor preco global, visando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA NO INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSICOES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO.** Maiores informacoes, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horario de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 19/07/2024. Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E2B398C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 10/09/2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Melhor Proposta Técnica**, para **Concessão de Direito Real de Uso de àrea pública para edificação de uso comercial e prédio público**, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 19 de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D4A2B7BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 72, DE 16 DE JULHO DE 2024

DECRETO N° 72, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para exercer a função de Comissão de Recebimento e Aferição de Bens e Produtos, que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 09/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, caráter permanente, para atender todas as secretarias e fundos que compõem o Poder Executivo Municipal, no tocante aos bens e produtos adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, pelo período inicial da publicação do presente Decreto até a data de 31.12.2024, composta pelos membros abaixo denominados:

Presidente: **LUCILEIDE CORREA DE OLIVEIRA** (CPF/MF sob o n. ***.236.721-**)

Membro: **DILAMAR CLAUDIA UES** (CPF/MF sob o n. ***.518.721-**)

Membro: **KEILA TEODORA DE CARVALHO** (CPF/MF: ***.231.981-**)

Art. 2º Incumbe a Comissão designada, a função de receber, conferir e distribuir os bens e produtos adquiridos pelas secretarias municipais, do Poder Executivo Municipal, mediante lançamentos no sistema de gestão da Administração Municipal.

Art. 3º A Comissão, ora designada, poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:803E425A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 73, DE 19 DE JULHO DE 2024

DECRETO N° 73, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o Regime de Adiantamento, na forma disposta nos art. 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, que trata do Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes, no âmbito municipal, sobre as responsabilidades nos procedimentos realizados na aplicação, execução, registro, controle e prestação de contas desse Regime;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos para a execução do Regime de Adiantamento é essencial para a resolução rápida e eficiente de problemas na Secretaria Municipal de Educação, provendo os munícipes locais de uma gestão administrativa eficiente, com intuito de atender melhor a demanda crescente de serviços públicos, como forma de alcançarmos o bom andamento dos serviços dentro do âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade seguir as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sobretudo as Resoluções Normativas de n. 21/84, 18/95, 19/95 e 07/96 e Resolução Consulta de n. 125/99;
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento previsto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, para os fins estabelecidos neste Decreto, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesas, ao servidor púbico designado, para, em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e caráter emergencial, eventual e excepcional, ou dado a necessidade do atendimento da demanda, não permitam o processamento normal de aplicação.
§1º A disponibilidade do dispêndio financeiro do Regime de Adiantamento somente será realizada aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, dependendo de prévio empenho dessa importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§2º O servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esses recursos em forma de adiantamento somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas, exclusivamente, nas unidades de saúde Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira:
I – miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
II – despesas cuja soma seja igual até o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:

Despesas eventuais com profissionais de saúde, ocorridas em viagens, e com serviços especiais, que não permitam o regime regular de despesas, como acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, para o custeio de alimentação e estadia do profissional de saúde acompanhante do paciente;

Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão do Regime de Adiantamento, observado o Princípio da Economicidade.

Parágrafo único. Os limites a que se refere esse artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 3° Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração Municipal, relacionadas direta e indiretamente com o acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica, pois se seguirem os procedimentos e fases regulares da despesa pública poderão trazer prejuízos as atividades finalísticas, incluídas aquelas referentes a selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, transportes urbanos, pequenos consertos, serviços de telefonia e internet, fornecimento de água, energia elétrica e gás de cozinha, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações, encadernações avulsas, papel de desenhos, manutenção de impressoras e papelaria, em quantidade restrita, assim com o outras correlatas, de pequeno vulto, consumo próprio e imediato, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º O adiantamento será requisitado pela Secretária Municipal de Saúde, sendo analisado, deliberado e autorizado pela Prefeita Municipal, devendo a requisição conter:
I – Exercício financeiro;
II – Dados funcionais do requisitante;
III – Cópia do ato que designou o servidor público o qual será realizado o Adiantamento;
IV – Prazo de aplicação;
V – Classificação da despesa;
VI – Indicação da finalidade que se destina a despesa;
VII – Importância requerida;
VIII – Protocolização, no sistema de protocolo administrativo, endereçamento e remessa ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º O adiantamento será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, sendo o prazo contado a partir da data da ordem de pagamento ao tomador do adiantamento.

Art. 6º É permitido somente uma concessão de adiantamento por mês por tomador, sendo vedada a concessão em finalidade diferente daquela ao qual fora concedido.

Art. 7º Os documentos fiscais relativos à aplicação do adiantamento e os recibos de quitação, assim como as notas simplificadas e cupons, não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome do Fundo Municipal de Saúde de Portelândia/GO, contendo seu CNPJ/MF e endereço completo.

§1º Sendo, o prestador ou fornecedor, pessoa física, poderá ser emitido recibo, mas sendo pessoa jurídica deverá ser emitido nota fiscal, podendo, ainda, ser aceito notas simplificadas e cupons fiscais, desde que devidamente justificados, de forma que ambos deverão conter o nome do beneficiário, endereço, número do CPF/MF e da Cédula de Identidade, com o órgão emissor, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, razão social e endereço completo, no caso de pessoa jurídica.

§2º Nos documentos comprobatórios da despesa deverá constar o atestado que o serviço foi prestado ou que o bem foi fornecido.

Art. 8º A prestação de contas do adiantamento será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§1º A prestação de contas será protocolizada no serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal e endereçada à Controladoria Interna, que terá 03 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico, pela aprovação ou desaprovação da referida prestação.

§2º Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Interna notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, com a instituição de comissão específica para tal finalidade, concomitante com a abertura de sindicância, na forma estatutária, visando a regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Após, será remetido à Secretária Municipal de Saúde para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deliberar pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada, mediante ato próprio.

§5º Por final, aprovado a prestação de contas, a Secretária Municipal de Saúde encaminhará os autos ao Setor de Contabilidade para a devida baixa.

§6º Quando, por motivo justificado e aceito pela Administração, a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos procedimentos dispostos no §3º.

§7º Se o servidor tomador do adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

§8º Somente será concedido o adiantamento subsequente após a aprovação da prestação de contas do repasse ocorrido anteriormente, devendo, inclusive, conter no processo administrativo de adiantamento certidão emitida pela Controladoria Interna da aprovação, baixa contábil e arquivamento da prestação de contas pretérita.

Art. 9º A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
I - uma via da requisição de adiantamento;
II – uma via da nota de empenho;
III – cópia da documentação comprobatória da despesa;
IV – demonstrativo de aplicação do adiantamento (extrato bancário);

Art. 10. Havendo saldo remanescente na conta bancária única do adiantamento, deverá esse saldo ser devolvido a conta corrente de origem, sendo obrigatório, inclusive, a devolução ocorrer até o dia 28 de dezembro do respectivo ano, caso o período de 30 (trinta), que dispõe o art. 5º, ultrapasse o final do exercício financeiro.

Art. 11. O tomador do adiantamento não poderá realizar despesas com servidores do Poder Executivo Municipal, bem como de prestador de serviços ou fornecedor que tenha vínculo de parentesco até o segundo grau, ou que tenham vínculo empregatício, com exceção nas substituições de ausência justificada, motivada e comprovada, dos profissionais de saúde, das unidades de saúde.

Art. 12. A execução das despesas com os recursos oriundos de adiantamento ficará condicionada a pesquisas de mercado, mesmo que realizadas pela internet ou via telefone, com mais de um fornecedor ou prestador de serviço do ramo de atividade, comprovado por certidão exarada pelo tomador do adiantamento.

§1º A execução das despesas referentes aos profissionais de saúde em acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde foram do Município, se dará até que seja nomeado os aprovados em concurso público, com andamento, cujo valores unitários terão como referência do regulamento de concessão de diárias aos servidores públicos municipais, respectivamente, correspondentes da carreira da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Os profissionais de saúde que são servidores públicos deverão requerer a concessão de diárias na forma preconizada no regulamento do Município e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, de forma que somente poderá ocorrer despesas com esses servidores, no tocante ao adiantamento aqui disposto, em despesas excepcionais, que não sejam objeto da concessão de diárias.

Art. 13. Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para, após manifestação da Controladoria Interna, serem pacificados.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A91F6D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2518/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2518/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D1AF0F43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2024

"Nomeia servidor da secretaria de meio ambiente para analista ambiental."

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da secretaria de meio ambiente;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do analista ambiental em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte servidora:
Kellen Monique Cabral dos Santos como Analista Ambiental

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 05 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5272B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 004 DE 28 DE JUNHO DE 2024

"Nomeia servidor da secretaria de meio ambiente para analista ambiental."

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da secretaria de meio ambiente;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do analista ambiental em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e

recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o seguinte servidor:
Indomar Lopes de Moraes Filho como Analista Ambiental

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 18 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:49A0CCA8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28297/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 194/2024 e do Processo Administrativo nº 28297/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com o cantor **"Padre Caio Cavalcante"**, durante o evento denominado **"Festival Nordestino 2024 de Quirinópolis",** que será realizado no dia **27/07/2024**, a partir das 20:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 2:00 (duas horas), de acordo com o contrato nº 220/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.959.998/0001-94. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 15 do mês de julho de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8FCFC260

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 584/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 584/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 584/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender a necessidade do CMEI Cássio Quirino de Oliveira, da rede municipal. Conforme solicitação da SME, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 584/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DEOCAB DEDETIZADORA OS CAÇA BARATAS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** 30.420.070/0001-60, com sede administrativa à Rua Brauna, Qd f-04, Lote 51, Centro, no município de Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender a necessidade do CMEI Cássio Quirino de Oliveira, da rede municipal. Conforme solicitação da SME, perfazendo um valor global no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:870D35F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 614/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em confecção de camisetas em malhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 24 de Julho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 19 de Julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:99318A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 601/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 601/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 601/2024**, referente o objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de concorrência presencial N° 001/2024, publicado no dia 08/07/2024 no jornal Diário Oficial da União (Jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 601/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede administrativa à, Avenida T10 Qd. 102 Lt. 912, Setor Bueno, no município de Goiânia Goiás-GO, CEP: 74.223-060, com objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de concorrência presencial N° 001/2024, publicado no dia 08/07/2024 no jornal Diário Oficial da União (Jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B357352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 592/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 592/2024**, processo administrativo n.º 592/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico hospitalares pos cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 592/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SHOSPITAL BOM JESUS LTDA , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/01.307.750/0001-73, Com Sede Administrativa À AV. Brasil Nº80, centro Ceres - GO, Cep: CEP 76300-000**, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos hospitalars pos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:55546F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 591/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 591/2024**, processo administrativo n.º 591/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 591/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SHOSPITAL BOM JESUS LTDA , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/01.307.750/0001-73, Com Sede Administrativa À AV. Brasil Nº80, centro Ceres - GO, Cep: CEP 76300-000**, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no

valor **R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BEC2F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 589/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 589/2024**, processo administrativo n.º 589/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico com consulta especializada , exame de doppler venoso bilateral e procedimento cirurgico de varizes ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 589/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/31.793.489/0001-20, Com Sede Administrativa AL DAS ROSAS Nº1223 QD R 21 , Setor oeste Goiania - GO, Cep: CEP 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos consulta especializada , exame de doppler venoso bilateral e procedimento cirurgico de varizes,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:23B43B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 565/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 565/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 565/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, referente a consulta gastroenterologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 565/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R B C S AUDITORIA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 226.727.771/0001-79, com sede administrativa à Rua 04, quadra 3 , lt 16 a 18 Sala 11, Centro – Ceres – GO, CEP – 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, referente a consulta gastroenterologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E7F554F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que houve **RETIFICAÇÃO** na planilha eletrônica de proposta do Pregão Presencial SRP N° 010/2024, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rialma e das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br, ou na sede na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 19 de julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:793B79A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 590/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 590/2024**, processo administrativo n.º 590/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico hospitalares pos cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 590/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CEMPRE III- CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/02.778.769/0001-60, Com Sede Administrativa À AV. T2 Nº1941, Setor Bueno Goiania - GO, Cep: CEP 7415010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos hospitalars pos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1800,00 (mil oitocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:32DB1C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 581/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 581/2024**, processo administrativo n.º 581/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico com consulta especializada em angiologia e exame de doppler venoso bilateral ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 581/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/31.793.489/0001-20, Com Sede Administrativa AL DAS ROSAS Nº1223 QD R 21 , Setor oeste Goiania - GO, Cep: CEP 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos consulta especializada em angiologia , exame de doppler venoso bilateral ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4542EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que houve **RETIFICAÇÃO** na planilha eletrônica de proposta do Pregão Presencial SRP N° 011/2024, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rialma e das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br, ou na sede na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 19 de julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B6D36C2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 42/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 42/2024 – CONCORRÊENCIA PÚBLICA 42/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU), às **09:00h no dia 31/07/2024 (QUARTA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores São Domingos-Go.**

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:6BFC2FE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 167/2024
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ N° 36.271.505/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESES DENTÁRIA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/07/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:9F645543



